

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 006 - P, 07 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos e designação de novo fiscal para acompanhamento e fiscalização de diversos contratos vinculados ao Projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLOSUL”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Projeto SAMU 192;

Considerando a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução contratual;

Considerando que a fiscalização dos contratos é medida indispensável para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e para a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a designação do fiscal anteriormente nomeado** para os contratos relacionados ao Projeto SAMU 192, conforme portarias anteriores, no que se refere à fiscalização dos contratos descritos nesta Portaria.

Art. 2º Fica **designada a empregada pública do CIM POLO SUL**, Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº xxxxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Titular** dos contratos administrativos vinculados ao Projeto SAMU 192, abaixo relacionados:

- I – **Contrato nº: 76/2025 / portaria anterior nº: 104 de 02 de dezembro – Assunto:** prestação de serviços de Locação de Impressora Multifuncional;
II – **Contrato nº: 064/2025 / portaria anterior nº: 084 de 17 de setembro – Assunto:** prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem;
III – **Contrato nº: 061/2025 / portaria anterior nº: 078 de 04 de setembro – Assunto:** prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento de vale alimentação;

Art. 3º Fica designado a empregada pública Luana Bernardes Menegussi, CPF nº xxxxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Suplente**, substituindo o(a) Fiscal Titular em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal Titular, e na sua ausência ao(à) Fiscal Suplente:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II – Atestar a execução dos serviços e/ou fornecimentos nas respectivas notas fiscais, conforme relatórios e medições apresentadas;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – Comunicar formalmente à Superintendência do CIM POLO SUL quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as providências cabíveis à manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º A fiscalização exercida nos termos desta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas contratadas quanto às obrigações legais e contratuais assumidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de dezembro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL